



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 4.054

de 28 de Fevereiro de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.11.00	3.1.90.16.00	12 361 2001	2041	02	0406	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
09.11.00	3.1.90.16.00	12 365 2001	2040	02	1527	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00
13.10.00	3.1.90.16.00	13 392 3006	2103	01	1243	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.000,00
							<b>26.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	02	0847	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
09.11.00	3.1.90.11.00	12 365 2001	2040	02	0409	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	10.000,00
13.10.00	3.1.90.11.00	13 392 3006	2103	01	0579	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	1.000,00
							<b>26.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 28 de Fevereiro de 2019

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo